

Em 1 de Outubro de 1999 celebrou contrato administrativo de provimento, na categoria de técnica superior de Relações Públicas de 2.ª classe, na Comissão Instaladora do Município de Odivelas.

Em 1 de Abril de 2002, integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, na categoria de técnica superior de relações públicas de 2.ª classe.

Em 2 de Junho de 2003, é nomeada, em regime de substituição por um período de seis meses, coordenadora do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, nível equiparado a chefe de divisão.

Em 12 de Julho de 2004, é nomeada no mesmo cargo, em regime de comissão de serviço, por três anos.

Em 19 de Setembro de 2007, é nomeada em regime de substituição, por um período de 60 dias, chefe da Divisão de Juventude e Cultura.

Em 27 de Junho de 2008, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Cultura, Juventude e Turismo.

Em 21 de Julho de 2008, é nomeada, na categoria de técnica superior de relações públicas de 1.ª classe, em sequência de um concurso de promoção.

Formação profissional diversificada.

17 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Sérgio Paiva*.

302230118

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 16114/2009

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, da categoria de Técnico Superior (Economia), da carreira geral de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura.

Lista unitária de ordenação final.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18-05-2009, no Jornal “O Primeiro de Janeiro”, edição de 19-05-2009 e na BEP, código de Oferta: OE200605/0348, é a seguinte a lista de ordenação final dos concorrentes que se apresentaram a prestar provas:

1.º - Marlene Sofia Vieira Castilho 16,89 valores

As candidatas Liliana Paiva dos Santos e Teresa Margarida Patrício Reis, foram excluídas por não terem comparecido à aplicação dos métodos de selecção.

Tendo em atenção os números de lugares a ocupar (um), o candidato classificado em primeiro lugar, preencherá o mesmo.

Mais se faz público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2009, foi homologada a presente Lista Unitária de Ordenação Final, afixada no átrio da entrada principal dos Paços do Município e disponibilizada na página electrónica desta Autarquia www.cm-paredes-coura.pt.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

302267866

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 16115/2009

Concurso Interno de Acesso Limitado para Promoção de um Lugar de Fiscal Municipal Especialista

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de um de Setembro de dois mil e nove, foi nomeado para o lugar de Técnico Profissional Especialista da carreira de Fiscal Municipal, o candidato ao concurso acima mencionado, João António Simões Mendes.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do T.C.)

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

302264471

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 16116/2009

Cargo Dirigente — Renovação de comissão de serviço

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2009, proferido no uso das competências emanadas da alínea a), do n.º 2, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determinei — conforme o n.º 8, do Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e, também, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável ao pessoal dirigente dos Municípios pelo acima referido Decreto-Lei n.º 93/2004 — a renovação da comissão de serviço, pelo período de 3 anos — iniciada em 26 de Outubro de 2006 — com efeitos a 26 de Outubro de 2009, inclusive, de Joaquim Manuel Rodrigues Costa, trabalhador deste Município, provido no cargo de Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, previsto na estrutura orgânica dos Serviços desta Autarquia e respectivo Mapa de Pessoal.

7 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

302277634

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 16117/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo determinado de 1 posto de trabalho de Técnico Superior — Geógrafo

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 31 de Agosto de 2009, do Presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, pelo período de um ano, eventualmente renovável até ao limite legal, para 1 Técnico Superior — Geógrafo, com especialização em ordenamento de território (com formação em ordenamento de território, análise espacial, georreferenciação e sistemas de informação geográfica)

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em geografia.

Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento de postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superiores aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação idênticos postos de trabalho, nos termos do n.º(s) 1 e 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do concelho de Ponte de Lima.

Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira e na página electrónica desta autarquia, endereço www.cm-pontedelima.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para

Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-204 Ponte de Lima.

A apresentação de candidatura em suporte papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do cartão de contribuinte e *curriculum vitae*.

Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)*, do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Ponte de Lima, deverão indicar no respectivo requerimento, a modalidade da relação jurídica de emprego que detêm com a autarquia, bem como a sua determinabilidade.

Os mesmos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

Critério preferencial: possuir formação em ordenamento de território, análise espacial, georreferenciação e sistemas de informação geográfica.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

Métodos de selecção:

- a)* Avaliação curricular — ponderação de 45 %;
- b)* Entrevista de avaliação de competências — ponderação de 25 %;
- c)* Entrevista profissional de selecção — ponderação de 30 %.

Valoração final — resulta da seguinte expressão: $VF = 45\% AC + 25\% EAC + 30\% EPS$.

Provas com carácter eliminatório, passando ao método de selecção seguinte os primeiros 10 (dez) Classificados

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores nos métodos de selecção acima referidos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado os métodos seguintes.

Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, experiência profissional e avaliação de desempenho;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

Entrevista de avaliação de competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Entrevista profissional de selecção — avaliar a experiência e aspectos de natureza comportamental evidenciados durante a interacção entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A prova de conhecimentos, com teor prático tem por objectivo verificar a existência de conhecimentos práticos nas áreas pretendidas. A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada factor.

Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profes-

sional de selecção), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como métodos de selecção obrigatórios, a avaliação curricular.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicados.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Alexandra Maria Pinheiro de Matos Pereira Esteves; Técnica Superior;

Vogais — Dr.ª Sandra Raquel da Silva Rodrigues, técnica superior e Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, Técnico Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais.

Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* Ou *d)* do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* Ou *d)*, do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Lima e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* Ou *d)*, do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

Em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º da Constituição, “a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento de concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Ponte de Lima e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

302267703

Aviso n.º 16118/2009

Homologação

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei, a 4 de Setembro de 2009, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato de trabalho por tempo determinado de 5 Assistentes Operacionais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 113 de 15 de Junho de 2009 (Aviso n.º 10867/2009). A lista encontra-se disponível em www.cm-pontedelima.pt e afixada no placard da Secção de Pessoal.

4 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

302266367